



Transposição da NIS2 aprovada na Assembleia da República

A proposta do governo para a transposição da NIS2 foi aprovada a 19 de setembro na Assembleia da República após ter sido debatida em plenário

por Rui Damião, Marta Quaresma Ferreira e Inês Garcia Martins



A diretiva europeia conhecida como NIS2 foi aprovada a 19 de setembro na Assembleia da República, após ter sido debatida em plenário. A diretiva deveria ter sido transposta até 17 de outubro de 2024, mas as sucessivas quedas de governo levaram a que só agora o documento chegasse ao Parlamento.

A proposta foi aprovada com votos a favor do PSD (89), do CDS-PP (2), PAN (1) e JPP (1), com os votos contra do PS (58), Livre (6) e PCP (3) e com a abstenção do Chega (60) e da Iniciativa Liberal (9). O Bloco de Esquerda não participou na votação.

No debate, o Partido Socialista, pela voz de Pedro Delgado Alves, alegou, como principal razão para a rejeição, que a figura de autorização legislativa usada pelo Governo não permitia a apreciação na especialidade do documento e, desta forma, excluía a inclusão de propostas de alteração do PS.

O ministro da Presidência, António Leitão Amaro, reforçou que o objetivo passa por “querer tornar o país mais seguro no ciberespaço”. O ministro lembrou, também, que “há muitos serviços digitais que podem ficar interrompidos, mas, como já experimentámos e

vimos pelo mundo, um ciberataque pode interromper a nossa vida. Ataques no ciberespaço têm um potencial muito sério de paralisar a nossa vida coletiva”.

Após a diretiva agora aprovada ser publicada no Diário da República, será lançada uma plataforma eletrónica onde as entidades abrangidas devem fazer o seu registo no prazo de 60 dias. Nos 24 meses seguintes, essas entidades devem adotar as medidas para se adaptarem às novas exigências. Até ao momento de fecho deste artigo, a diretiva ainda não foi publicada em Diário da República.

Com o objetivo de harmonizar as medidas de segurança das redes e da informação na União Europeia, a diretiva NIS2 esteve em consulta pública no final de 2024 e recebeu cerca de 148 participações de entidades portuguesas.

A 6 de fevereiro de 2025, foi apresentada pelo Governo a proposta de lei de transposição da NIS2. Com a rejeição da moção de confiança apresentada pelo Governo em março deste ano, a diretiva ficou novamente parada, sensivelmente uma semana antes de ir a votação no Parlamento.

A 3 de julho, o Conselho de Ministros aprovou novamente a proposta de regime de cibersegurança mais exigente, mas construído com

flexibilidade e simplicidade, disse na altura o próprio Governo.

O QUE ACONTECE A SEGUIR

Daniel Reis, sócio da DLA Piper, esclarece que a lei aprovada no Parlamento “é apenas uma autorização legislativa e não a transposição em si”. Essa autorização terá validade de 180 dias, período durante o qual o Governo deverá aprovar o decreto-lei que concretiza a NIS2. Só após a publicação desse diploma em Diário da República começa a contar um novo prazo: 120 dias até à sua entrada em vigor efetiva.

A complexidade do processo legislativo é evidente, dado que a proposta de lei de autorização em discussão na Assembleia da República visa “definir o objeto, sentido e a extensão do regime jurídico da cibersegurança”. Catarina Mascarenhas, Consultora, e Catarina Rodrigues Rocha, Advogada Estagiária da Abreu Advogados, descrevem este passo como preliminar, que “condiciona” o diploma do Governo e exige que a lei de autorização “abranja o seu objeto e conteúdo”. As especialistas alertam para a possibilidade de o Governo ainda realizar alterações ao anteprojeto de decreto-lei face ao que for discutido. A execução prática do regime jurídico de cibersegurança “depende também de atos de execução da Comissão Europeia e de regulamentos técnicos do Centro Nacional de Cibersegurança”, incluindo “regras de funcionamento da plataforma eletrónica para identificação e registo das entidades e para a notificação de incidentes, e as regras relativas ao formato, procedimento de notificações e à taxonomia de incidentes”. ■

RESUMO

- PSD, CDS-PP, PAN e JPP votaram a favor da transposição, enquanto o PS, Livre e PCP votaram contra e o Chega e a Iniciativa Liberal se abstiveram;
- Objetivo passa por tornar o país mais seguro no ciberespaço;
- Após publicação em Diário da República, será lançada uma plataforma eletrónica onde as entidades abrangidas devem fazer o seu registo no prazo de 60 dias.